



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)

EDITAL Nº 18/2026 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000279/2026-66

Rio Grande-RS, 12 de maio de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA, VINCULADO AO EDITAL PROEN Nº 14/2026.

O Diretor-Geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de 01 (um) bolsista para atuação no projeto "**NEABI EM AÇÃO: RESISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**", vinculado ao EDITAL PROEN Nº 14/2026 - APOIO A PROJETOS DE ENSINO COM FOCO EM AÇÕES DE ACESSO, INCLUSÃO DIGITAL E DIVERSIDADE JUNTO AOS NÚCLEOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E COORDENAÇÕES.

1. Da finalidade e dos objetivos

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante regularmente matriculado(a) no *Campus* Rio Grande do IFRS, para atuar como bolsista junto ao NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) do campus, auxiliando no desenvolvimento de suas ações no ano de 2026.

1.2 O projeto tem como objetivo geral fortalecer as relações étnico-raciais na comunidade riograndina.

São objetivos específicos do projeto:

- a) contribuir para a implementação de ações afirmativas voltadas ao conhecimento e à valorização da história e da cultura africana e indígena;
- b) organizar eventos e atividades que abordem a história e a cultura afro-brasileira e indígena, incentivando a reflexão sobre as questões raciais;
- c) apoiar a manutenção de grupos de estudos sobre temáticas indígenas, negritude e branquitude;
- d) colaborar na elaboração de trabalhos acadêmicos para socialização das produções do grupo de estudos do NEABI em revistas e eventos;

- e) auxiliar na manutenção e atualização de espaço virtual no site do IFRS Campus Rio Grande para divulgação de notícias, informações e atividades do NEABI;
- f) incentivar ações de acolhimento e permanência estudantil, especialmente de estudantes ingressantes por cotas raciais, fortalecendo o sentimento de pertencimento à instituição e à comunidade riograndina;
- g) contribuir para o fortalecimento de parcerias com setores públicos, privados e movimentos sociais relacionados à cultura afro-brasileira e indígena.

2. Das atribuições do(a) bolsista

2.1 As atribuições do(a) bolsista incluem, mas não se limitam a:

- a) Auxiliar na organização de eventos, palestras, oficinas, rodas de conversa e campanhas educativas;
- b) Apoiar ações de valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas;
- c) Colaborar na divulgação das atividades do núcleo em redes sociais, murais e meios institucionais;
- d) Participar de reuniões e planejamentos do NEABI;
- e) Auxiliar em projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao núcleo;
- f) Contribuir na produção de materiais educativos e culturais;
- g) Apoiar levantamentos, registros e sistematizações das ações desenvolvidas;
- h) Incentivar debates sobre diversidade, inclusão, direitos humanos e combate ao racismo;
- i) Participar de atividades de formação e estudos sobre relações étnico-raciais;
- j) Cumprir a carga horária prevista no edital e apresentar relatórios das atividades realizadas.

3. Da carga horária e do valor da bolsa

3.1 A carga horária da bolsa será de 12 (doze) horas semanais.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais.

3.3 A vigência será de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

4. Dos requisitos para a participação

4.1 Poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso no *Campus* Rio Grande do IFRS;

- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária semanal proposta;
- c) Não possuir vínculo com outro programa de bolsa institucional ou estágio remunerado;
- d) Autodeclarar-se negro(a) ou indígena;
- e) Estar matriculado(a) no primeiro ano de curso técnico integrado ao ensino médio do IFRS Campus Rio Grande.

5. Da inscrição

5.1 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/2JnqAAbah6Lfee4B7>, utilizando exclusivamente o e-mail institucional (@aluno.riogrande.ifrs.edu.br);

5.2 O período de inscrição será de 12/05/2026 a 17/05/2026.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar carta de intenção, com limite máximo de 20 (vinte) linhas, apresentando seu interesse em atuar junto ao NEABI e sua relação com as temáticas do projeto.

6. Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será realizado por meio da análise da carta de intenção e de entrevista presencial, conforme definido pela comissão responsável pelo processo seletivo.

6.2 Serão considerados, na avaliação:

- a) interesse e disponibilidade para participação nas ações do projeto;
- b) afinidade com as temáticas relacionadas às relações étnico-raciais;
- c) capacidade de comunicação, organização e participação em atividades coletivas.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior disponibilidade de horários;
- b) estudante com maior idade.

6.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas comporão cadastro de suplência, podendo ser chamados(as) em caso de desistência ou desligamento do(a) bolsista selecionado(a).

6.5 A divulgação dos horários, locais e/ou links das entrevistas será realizada após a homologação das inscrições, por meio dos canais oficiais do IFRS Campus Rio Grande.

7. Do cronograma

Etapa	Data de início

Publicação do edital	12/05/2026
Período de inscrição	12/05/2026 a 17/05/2026
Divulgação das inscrições homologadas	18/05/2026
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	18/05/2026
Período de Entrevistas	19/05/2026 a 21/05/2026
Divulgação do Resultado	26/05/2026
Início das atividades do(a) bolsista	01/06/2026
Término da vigência da bolsa	31/12/2026

8. Das disposições finais

8.1 O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

8.2 O(a) estudante selecionado(a) deverá apresentar a documentação e assinar os termos exigidos para implementação da bolsa, conforme orientações da coordenação do projeto.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo, em conjunto com a Diretoria de Extensão do IFRS Campus Rio Grande.

(Assinado digitalmente em 12/05/2026 11:54)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: ###349#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/05/2026** e o código de verificação: **5015192049**